



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

1ª EDIÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO,

a ser realizado/promovido pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)

Edital ECORP/STJ n. 1 – STJ, DE 1 de FEVEREIRO DE 2019

Este edital regulamenta o processo seletivo destinado à concessão de 4 (quatro) vagas para o curso de pós-graduação *lato sensu* Especialização em Inovação e Tecnologias na Educação aos servidores do Superior Tribunal de Justiça (STJ), nos termos seguintes:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo será regido pelo Edital ENAP N.02, de 14 de janeiro de 2019, e pelo presente edital.

1.2 As vagas serão oferecidas aos servidores ocupantes de cargo efetivo no STJ, da seguinte forma:

1.2.1 2 (duas) vagas para servidores do STJ (Turma A);

1.2.2 2 (duas) vagas para servidores do STJ, lotados na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM (Turma B).

1.3 O objetivo geral da Especialização em Inovação e Tecnologias na Educação é promover a construção de conhecimentos envolvidos na incorporação de tecnologias diversas no contexto educacional, considerando a perspectiva da produção e/ou do uso das tecnologias e materiais didáticos, do ensino-aprendizagem e das linguagens midiáticas, entre outros.

1.4 A estrutura curricular do curso é a seguinte:

Eixos		Disciplinas	Carga horária
Pesquisa e Inovação	1	Inovações em tecnologia educacional	30h

	2	<i>Design thinking</i> aplicado à educação	30h
	3	Projeto de pesquisa	30h
Gestão Educacional	4	Gestão estratégica da educação	30h
	5	Gestão de projetos educacionais	30h
	6	Aprendizagem organizacional e trilhas de aprendizagem	30h
Design Instrucional	7	<i>Design</i> instrucional para nativos e imigrantes digitais	30h
	8	Desenvolvimento de objetos e atividades de aprendizagem	30h
	9	Ambientes digitais de aprendizagem	30h
Metodologias de ensino-aprendizagem inovadoras	10	Metodologias ativas	30h
	11	Estilos de aprendizagem e sistemas de tutoria	30h
	12	Avaliação em processos de aprendizagem e modelos de feedback	30h
Total			360h

1.5 Os servidores contemplados deverão ter diploma de graduação em curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)

1.6 O curso será realizado sem ônus para os servidores participantes.

1.6.1 Em caso de desligamento do curso, o aluno deverá ressarcir à ENAP os valores equivalentes à carga horária cursada até a data do desligamento, conforme art. 13 do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Resolução ENAP nº 22, de 3 de novembro de 2017.

2 DURAÇÃO DO CURSO E REGIME DAS AULAS

2.1 O curso, composto por 12 (doze) disciplinas obrigatórias, terá carga horária total de 360 horas, a serem cursadas em até 15 (quinze) meses.

2.2 As disciplinas têm carga horária de 30h e duração de aproximadamente 1 (um) mês cada, organizadas em 4 (quatro) eixos temáticos: Pesquisa e Inovação, Gestão Educacional, Design Instrucional e Metodologias de Ensino-aprendizagem Inovadoras, conforme Anexo II.

2.3 Além da carga horária de 360 horas, o discente terá o prazo de até 90 (noventa) dias, com possibilidade de prorrogação até 120 (cento e vinte) dias em casos excepcionais, improrrogáveis, para concluir a elaboração e entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

2.4 O TCC será orientado e redigido ao longo do curso.

2.5 As aulas serão oferecidas na modalidade a distância, sendo, ainda, previstos 3 (três) encontros presenciais, os quais ocorrerão da seguinte forma:

2.5.1. o primeiro ocorrerá ao final do Eixo 2, para realização de prova presencial acerca dos conteúdos das disciplinas que compõem os Eixos 1 e 2;

2.5.2. o segundo ocorrerá ao final do Eixo 4, para realização de prova presencial acerca dos conteúdos das disciplinas que compõem os Eixos 3 e 4;

2.5.3. o terceiro ocorrerá em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do Eixo 4, para apresentação individual do TCC à banca examinadora.

2.6 As eventuais despesas de deslocamento para participação das atividades presenciais obrigatórias correrão por conta dos discentes e/ou dos órgãos em que estiverem lotados.

2.7 Na hipótese de haver alteração do cronograma e das datas dos encontros presenciais, por necessidade e conveniência da ENAP, os discentes deverão ser avisados com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

3 LOCAL DAS AULAS E ATIVIDADES PRESENCIAIS

3.1 Os processos de ensino e aprendizagem a distância serão realizados em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle. Será configurada uma sala específica para cada disciplina no AVA, na qual os discentes e professores vão interagir por meio de atividades síncronas (on-line, com interação em tempo real) e assíncronas (on-line, podendo ser acessadas no tempo conveniente para cada aluno).

3.2. As atividades presenciais obrigatórias serão realizadas na ENAP, localizada no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS) Área 2-A, CEP 70.610-900 – Brasília -DF.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 DAS INSCRIÇÕES

4.1.1 Os interessados deverão inscrever-se no período de 4 a 8 de fevereiro de 2019, no Portal do Servidor – Eventos Internos, para a Turma A (STJ) ou B (ENFAM).

4.2 DA CLASSIFICAÇÃO

4.2.1 Os servidores inscritos que atenderem aos critérios estabelecidos neste edital serão considerados CLASSIFICADOS.

4.2.2 A ordem de classificação será definida de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo deste edital.

4.2.3 Todos os critérios serão computados até o último dia de inscrição do processo seletivo.

4.3 DA PONTUAÇÃO E DAS LISTAGENS

4.3.1 A ordem de classificação do servidor dar-se-á com base na soma dos pontos dos critérios de pontuação constantes do Anexo deste edital.

4.3.2 A listagem de classificação será elaborada em ordem decrescente de pontos, observando-se os critérios de desempate abaixo:

I – ter mais tempo de serviço no STJ ou na ENFAM, conforme a inscrição seja para a Turma A ou B, respectivamente;

II – ter mais idade;

III – perceber menor remuneração mensal;

IV – ter concorrido e não ter sido contemplado com bolsa de pós-graduação no processo seletivo anterior.

4.3.3 Serão considerados APROVADOS na seleção os servidores que obtiverem maior pontuação, sendo 2 (duas) vagas para o STJ e 2 (duas), especificamente, para os servidores do STJ lotados na ENFAM, observando-se os critérios de desempate e de corte.

4.3.4 Os servidores classificados que excederem aos quantitativos indicados no item anterior comporão LISTA DE ESPERA, que poderá ser aproveitada em caso de desistências antes do início do curso.

4.4 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.4.1 O resultado do processo seletivo será divulgado na intranet e publicado no Boletim de Serviço.

4.4.2 Caberá aos servidores interessados acompanharem as publicações no Boletim de Serviço e na Intranet, a fim de verificarem a classificação, sob pena de perda do direito à participação no certame.

4.4.3 Os servidores contemplados com as vagas deverão encaminhar a documentação exigida para a matrícula no prazo estabelecido no cronograma apresentado no item 4.6.1 deste edital.

4.5 DA MATRÍCULA

4.5.1 A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo será realizada nas datas constantes do cronograma disponível no item 4.6.1 deste edital, eletronicamente, no Portal SEI da ENAP (https://sei-sip.enap.gov.br/sip/login.php?sigla_orgao_sistema=ENAP&sigla_sistema=SEI&infra_url=L3NlaS8=).

4.5.2 São documentos necessários para a efetivação da matrícula:

- a. Cópia simples do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- b. Cópia simples do documento oficial de identificação com foto;
- c. 1 (uma) foto 3x4;

d. Termo de compromisso assinado (Anexo IV do Edital ENAP 02/2019);

e. Memorial (Anexo V do Edital ENAP 02/2019).

4.5.3 Não serão recebidas documentações por correio ou outro meio de envio que não seja o especificado no item 4.5.1

4.5.4 Não serão recebidos diplomas e documentos de identificação originais.

4.6 DO CRONOGRAMA

4.6.1 As etapas do processo seletivo observarão o cronograma abaixo:

Período	Etapas
De 4 a 8/2/2019	Período de inscrição
Dia 15/2/2019	Publicação do resultado
De 18 a 20/3/2019	Matrícula – primeira chamada
Dia 22/3/2019	Divulgação para matrícula em segunda chamada
De 25 a 27/3/2019	Matrícula – segunda chamada
Dia 1/4/2019	Início das aulas

4.6.2 As datas acima poderão ser alteradas e, nesse caso, a Escola Corporativa do STJ (ECORP) comunicará aos interessados pelo Boletim de Serviço e por e-mail.

5 DAS DESISTÊNCIAS

5.1 A desistência durante o processo seletivo ou anteriormente ao início do curso deverá ser comunicada por escrito pelo servidor à ECORP.

5.2 Caso haja desistência antes do início do curso, poderá ser convocado o próximo servido) constante da LISTA DE ESPERA.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação dos prazos deste edital em virtude de solicitações de servidores inscritos ou selecionados.

6.2 A inscrição do servidor neste processo seletivo implica aceitação das normas contidas no Edital ENAP e neste edital.

6.3 A aprovação e a inclusão em LISTA DE ESPERA geram apenas a expectativa de direito à vaga do curso de especialização *lato sensu*, não sendo garantia de inscrição ou matrícula do servidor classificado

6.4 O processo seletivo será operacionalizado pela Seção de Formação Avançada e Programa de Bolsas, unidade vinculada à ECORP.

ANEXO

CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO		
	Critério	Pontos
1	Estar em exercício nas unidades que atuam no gerenciamento, concepção, desenvolvimento, execução e avaliação de soluções educacionais.	20
2	Não ter sido beneficiado com bolsa de estudo para curso de pós-graduação em processos seletivos anteriores	15
3	Tempo de exercício no STJ (Turma A) ou na ENFAM (Turma B)	1 (um) ponto para cada ano completo, limitado a 15 pontos
Pontuação máxima		50

OBSERVAÇÕES: A data considerada como referência será a do último dia estipulado para as inscrições no processo seletivo.



Documento assinado eletronicamente por **Waldelice Aparecida de Oliveira Poncioni, Diretor da Escola Corporativa**, em 01/02/2019, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1495417** e o



código CRC **A1810C2A**.